



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000023/2026
Processo: 11188-00 2026
Autoria: Tiago Bonecão, André Mariano, Cido Reis, Fiote, Negro Bússola, Marlon Siqueira
Ementa: Altera a Lei 15.275, de 12 de dezembro de 2025 que institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis no Município de Juiz de Fora.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 000023/2026, de autoria coletiva encabeçada pelo Vereador Tiago Bonecão, submete à apreciação desta Casa Legislativa a alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº 15.275/2025. A proposição visa redefinir o escopo do Programa Municipal de Coleta Seletiva, estabelecendo que seus objetivos de separação, coleta e reaproveitamento de materiais devem estar em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 15.100, de 5 de maio de 2025.

Fundamentação

A proposta encontra respaldo no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que conferem ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No mérito, a iniciativa busca sanar lacunas operacionais identificadas na legislação vigente, especificamente no que tange à atuação de empresas e organizações do terceiro setor no recolhimento e comercialização de resíduos. A fundamentação destaca que o projeto visa reparar problemas gerados pela remoção indevida desses agentes, garantindo que a política de coleta seletiva seja executada de forma integrada com as normas gerais de resíduos estabelecidas anteriormente em 2025.

A medida é socialmente responsável e tecnicamente corretiva, pois foca na eficiência da gestão de resíduos sólidos e na preservação da atuação de entidades que já operam no sistema de reciclagem do município.

Conclusão

Diante da análise da matéria e considerando a necessidade de harmonização entre as leis municipais que regem a gestão de resíduos e a proteção da atuação do terceiro setor na coleta seletiva, a iniciativa apresenta-se juridicamente adequada e fundamental para o aprimoramento das políticas ambientais de Juiz de Fora, estando o projeto apto para a sua regular tramitação.

Palácio Barbosa Lima, 6 de março de 2026.



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

